

## BEBÊ - CONFORTO



Desde o nascimento até 9 ou 13kg, conforme recomendação do fabricante, ou até 1 ano de idade.

O bebê conforto deve ser instalado no banco traseiro, sempre com o cinto de três pontos. Se houver esse tipo de cinto no assento do meio, esse é o melhor local para instalá-lo, devido às colisões laterais.

Deve ser instalado de costas, voltado para o vidro traseiro, com leve inclinação.

As tiras devem ser ajustadas de acordo com a altura da criança, com um dedo de folga.

Nos primeiros meses de vida deve-se usar o apoio para pescoço.

Atualmente existem opções de bebê-conforto com uma base que não precisa ser retirada do veículo, o que facilita o uso.

## GESTANTE CICLISTA



Grávidas ciclistas devem utilizar equipamentos de segurança e pedalar em locais apropriados e sob orientação médica.

## CADEIRINHA



De 9 a 18kg, aproximadamente de 1 a 4 anos de idade.

Deve ser instalada de frente para o painel no banco traseiro e presa pelo cinto de segurança de três pontos do veículo.

A altura das tiras deve ser ajustada de acordo com a altura da criança, devendo ficar na altura do ombro.

Se no banco do meio do passageiro houver cinto de três pontos, esse é o melhor lugar para instalar a cadeirinha, devido às colisões laterais.

## GESTANTE MOTORISTA



Dirija observando as regras de saúde e segurança.

Use o cinto tipo três pontos, mantendo a faixa subabdominal adequada e ajustada, **nunca sobre o útero.**

A faixa diagonal deve cruzar o meio do ombro, passando entre as mamas.

Se houver desconforto ou mal-estar, pare o veículo em local seguro e peça ajuda.

Converse com seu médico sobre o momento de parar de dirigir.

## ASSENTO DE ELEVAÇÃO



De 18 até 36kg, aproximadamente de 4 a 10 anos de idade.

Deve ser usado com o cinto de segurança de três pontos para que o cinto passe nos locais corretos do corpo da criança: pelo centro do ombro e do peito e sobre o quadril.

Para crianças com estatura física menor, existem opções de assento com encosto.

Se no banco do meio do passageiro houver cinto de três pontos, esse é o melhor lugar para instalar a cadeirinha, devido às colisões laterais.

## GESTANTE PASSAGEIRA DO ÔNIBUS



A gestante têm o direito ao assento preferencial (Lei 5.782 / 1987) no transporte coletivo.

Nunca fique em pé no transporte coletivo, sempre sentada, e evite sentar nos bancos traseiros, devido aos solavancos.

Evite usar sandálias de salto alto, pois podem causar quedas em seu deslocamento e no embarque e desembarque no transporte coletivo.

## CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO TRASEIRO



Acima de 36 kg e no mínimo 1,45m de altura com aproximadamente dez anos de idade

A criança pode usar o cinto de segurança quando conseguir apoiar as costas por inteiro no encosto e dobrar os joelhos na borda do banco. Nesse caso, o cinto passará pelo centro do ombro (nunca na altura do pescoço) e sobre o quadril.

Jamais coloque ou permita que a criança coloque a tira transversal do cinto de segurança de três pontos sob seu braço ou através das costas.

A criança pode começar a usar o banco dianteiro do veículo, sempre com o cinto de segurança, a partir dos 10 anos, desde que já tenha 1,45m.

## GESTANTE PEDESTRE



Ao sair da maternidade, se estiver a pé, evite realizar o deslocamento sozinha (esteja pelo menos com um acompanhante) e procure deixar os braços livres para carregar somente o bebê, ou se utilizar bolsa, escolha a do tipo transversal.

## DICAS IMPORTANTES

Acomode somente uma criança em cada cinto de segurança ou dispositivo de retenção.

Use travas bloqueando a abertura interna das portas mantenha os vidros levantados.

Embarque e desembarque as crianças somente e pelo lado da calçada.

Evite que a criança ingira alimentos enquanto o carro está em movimento.

Não deixe a criança manusear objetos pontiagudos ou materiais perigosos dentro do veículo.

Verifique sempre se os dispositivos de segurança não estão com folga ou soltos. A folga deve ser de um dedo.

Se no banco do meio do passageiro houver cinto de três pontos, para mais segurança, instale os equipamentos de segurança neste local, devido às colisões laterais.

## DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

Verifique a legislação sobre o transporte de crianças: Resolução do CONTRAN número 277/2008.

Adquira somente produtos com selo do InMetro, observando a indicação de peso da criança e não somente a idade.

Leia sempre o manual e faça a instalação segundo as instruções.

Para qualquer dos dispositivos de segurança deve-se seguir as recomendações dos fabricantes. As idades indicadas são uma base, porém, deve-se considerar peso e altura de cada criança e se necessário substituir o equipamento.

## INMETRO

Estamos acostumados a cuidar para que nossos filhos não sofram acidentes domésticos, mas é importante também estender esses cuidados às situações de trânsito.

Grande parte desses acidentes com morte pode ser evitada com ações de prevenção, o que envolve mudança de comportamento e implantação de políticas públicas.

A EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - realiza o Programa "Educação de trânsito vem de berço" que visa contribuir para a segurança e a formação da cidadania nas novas gerações.

Nosso objetivo é criar uma cultura de segurança no trânsito em todas as faixas etárias, promovendo a sensibilização, conscientização e engajamento das pessoas visando multiplicar a informação, transformar o meio e possibilitar a adoção de comportamentos seguros.

Os conteúdos e materiais foram elaborados em parceria com o Projeto Criança e Segurança, da Unicamp.

Contamos com vocês para mudar esse cenário!

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE:

**Criança Segura Brasil**

<http://criancasegura.org.br>

**Departamento Nacional de Trânsito  
DENATRAN**

<http://www.denatran.gov.br>

Envie mensagem para:

[www.emdec.com.br/faleconosco](http://www.emdec.com.br/faleconosco)



CRIANÇA & SEGURANÇA



UNICAMP

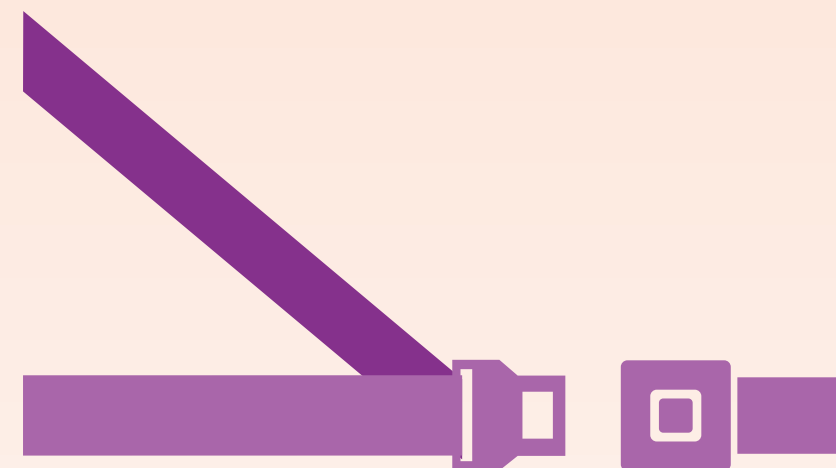


SETRANSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO VEM DE BERÇO



## CUIDADOS NO TRANSPORTE DE GESTANTES, BEBÊS E CRIANÇAS